



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.550
DE 25 DE MAIO DE 2.022.**

“ DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pesar que entristece os quataenses nesta data, com o passamento do Vereador e Funcionário Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, funcionário desta Prefeitura a mais de vinte e cinco anos e que gozava da estima e admiração de todos;

Considerando que este município perde um atuante Vereador, levando consigo uma vida de trabalho e participação ativa em prol da grandeza e desenvolvimento do nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º – Em sinal de pesar pelo falecimento do vereador e funcionário JOSÉ DOS SANTOS FILHO, ficam considerados como luto oficial no município de Quatá, os dias 25,26 e 27 de maio de 2.022.

Artigo 2º - Registrem-se as condolências do povo e do governo do município a esposa, filhas e demais familiares do extinto.

Artigo 3º - Fica suspenso o ponto nas repartições publicas municipais no dia 26 de Maio de 2.022, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergências a serem definidos pelos Secretários Municipais.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Maio de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa